



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX:(098) 245 3882
Cidade nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 109 - São Luís/ Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 422/2002 - CEPE/UEMA

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, nesta capital.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso XVII;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96;
Considerando o que consta do processo nº 199/2002-PROGAE/UEMA;
Considerando o que decidiu este Conselho, nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz e o Currículo que o compõe.

Art. 2º. - A estrutura curricular, apresenta carga horária de 3.240 (três mil, duzentas e quarenta) horas-aulas, com crédito teóricos, práticos e estágio.

1º. A unidade de crédito teórico correspondente é de 15 (quinze) horas-aula.

2º. A unidade de crédito de aula prática é de 30 (trinta) horas-aula.

3º. A unidade de crédito de estágio, aula de campo, pesquisa no meio ambiente ou experiência de laboratório é de 45 (quarenta e cinco) horas.

Art.3º. - Fica estabelecido obrigatoriamente um crédito para as atividades complementares das disciplinas teóricas deste curso, conforme prevê a Resolução nº 276/2001 - CEPE/UEMA.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo a Direção do Curso providenciar a racionalização dos códigos das disciplinas e a adaptação curricular aos egressos que pleitearem vaga neste curso, a partir do ano 2003 (dois mil e três)

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 15 de agosto de 2002.


Profª Maria Eline Barbosa Oliveira
Presidente do CEPE